EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2022

O Município de Cachoeira da Prata/MG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 25.004.536/0001-28, com sede na Rua à Praça JK, nº 139, Centro, em conformidade com os dispositivos legais da Lei Federal 8.666/93 e demais legislações pertinentes, por meio da Secretaria de Administração e Planejamento, visando o conhecimento de todos os interessados, vem tornar público que fará realizar no dia **24 de março de 2022,** LEILÃO ONLINE dos bens especificados no ANEXO I, através da Leiloeira Oficial Sra. Sandra de Fátima Santos e de acordo com as regras e especificações deste Edital, por meio de Leilão Público Eletrônico, do tipo "MAIOR LANCE OU OFERTA", através do site **www.sandrasantosleiloes.com.br.**

1. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO.

1.1 - **LOCAL**: O certame ocorrerá através do site **www.sandrasantosleiloes.com.br.**

1.2 – **INICIO DOS LANCES ON-LINE**.

1.3 – **DATA DO LEILÃO**: **24 de março às 13:30 horas**, horário de Brasília, com fechamento randômico, conforme normas do site.

2. DO LEILOEIRO

2.1 – O leilão eletrônico será conduzido pela Leiloeira Oficial Sra. Sandra de Fátima Santos, inscrita na JUCEMG sob o número 1061.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar do leilão quaisquer pessoas físicas e jurídicas capazes de contratar, segundo o Código Civil Brasileiro, sendo as pessoas jurídicas, devidamente representadas no procedimento licitatório pelos seus representantes legais. **É vedada** a participação no leilão, de:

3.1.1 - Pessoas físicas ou jurídicas que mantenham qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com qualquer dos membros da comissão de Licitação.

3.2 – Não poderão participar do certame pessoas físicas e jurídicas suspensas de licitar e contratar com **Cachoeira da Prata/MG** e proibidas de participar de licitação e contratar com o Poder Público, na forma da legislação vigente.

4. DO OBJETO

4.1 - Os bens consistirão de vários lotes numerados em ordem crescente com características e preço mínimo para alienação, conforme descrição constante do Anexo I, que integra este Edital, e o **tipo de licitação será o de maior lance por lote.**

5. HABILITAÇÃO

5.1 A participação no leilão se dará **através de lances online**, dentro do site **www.sandrasantosleiloes.com.br**, onde os interessados deverão cadastrar-se previamente (até 48 h antes do leilão), e solicitar a habilitação específica para o referido leilão até 24 horas antes do início do leilão. Devendo estar com seu CPF/CNPJ em situação regular junto a Receita Federal, e também estar com seu endereço atualizado ou em processo de atualização na Receita Federal. **A liberação de seu cadastro**, **para a participação no leilão**, somente será efetivada após ser impressa e enviada (via correio ou e-mail) a "Declaração de Adesão ao Contrato do Site **www.sandrasantosleiloes.com.br**, que encontram-se disponível no portal, com a assinatura do usuário, enviando juntamente as cópias dos documentos (Pessoas físicas: RG, CPF ou CNH e comprovante de residência) ou (Pessoas Jurídicas: Cartão CNPJ, contrato social e ultima alteração, comprovante de endereço, bem como RG, CPF ou CNH do representante legal), oportunidade em que após análise dos documentos, consulta aos órgãos de Proteção de Crédito, a débitos Federais, e aos Tribunais Estaduais onde não deverá constar nenhum apontamento positivo, ou condenação que impeça a participação no certame, quando então a liberação do cadastro será concluída. A Sra. Sandra de Fátima Santos efetuará as avaliações para a aprovação dos cadastros solicitados, a seu exclusivo critério e parâmetros, e caberá a Sra. Sandra de Fátima Santos ou Comitente Vendedor a decisão de aprovação ou não para acesso ao leilão, sem que isto implique em direito algum ao solicitante do cadastro.

6. VISITAÇÃO

6.1. Os lotes/bens poderão ser vistoriados pelos interessados nos dias úteis e de expediente da Prefeitura Municipal de Cachoeira da Prata/MG, **a partir do dia 16 de março de 2022 até o dia 23 de março de 2022, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00 horário de Brasília. (RESPEITANDO OS DIAS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DA PREFEITURA**)

6.1.1. Não será permitido o acesso de interessados vestindo bermuda, camiseta regata, roupas curtas, chinelo ou qualquer outro traje que possa violar a segurança e/ou disciplina do local de visitação.

6.2. LOCAL DA VISITAÇÃO E DE RETIRADA DOS LOTES

6.2.1 Os lotes se encontram no Parque Industrial Coronel Américo Teixeira, Praça Cirino Pereira da Rocha, n° 435, Centro, **CACHOEIRO DA PRATA /MG**, CEP:35765-000. **Contato para informações sobre locais de visitação: Tel (31) 3716-1392 - falar com Laile Duarte e/ou Flavio Juliano da Silva.**

6.3 As fotos e descrições dos bens que serão levados à hasta estão disponíveis no site **www.sandrasantosleiloes.com.br**, além de que as descrições também constam no Anexo I, que integra este Edital, sem prejuízo da exposição virtual, sendo certo que as fotos expostas no site, são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrarem o estado dos bens. Não serão aceitas reclamações posteriores à arrematação bem como não serão aceitas desistências.

7. LANCES ONLINE

7.1 O envio de lances online se dará única e exclusivamente através do site **www.sandrasantosleiloes.com.br**, pelos USUÁRIOS, cadastrados e com habilitação específica para o referido leilão, por meio de seu "Login" e "Senha", cadastrados no portal **www.sandrasantosleiloes.com.br**, respeitado o lance inicial e o incremento mínimo estabelecido.

7.2 Os lances ofertados são **IRREVOGÁVEIS** e **IRRETRATÁVEIS**. O Usuário é responsável por todas as ofertas registradas em seu nome, pelo que os lances não podem ser anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese.

7.3 O USUÁRIO poderá ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado. Caso algum lance seja recebido no último minuto do fechamento do lote, o cronômetro retroagirá a em tempo variável, na conformidade do sistema e assim sucessivamente a cada lance efetuado no último minuto, para que todos os usuários interessados tenham a oportunidade de efetuar novos lances.

7.4. O portal **www.sandrasantosleiloes.com.br** estará aberto recebimento de lances, onde constará a informação "ABERTO PARA LANCE". Os lances poderão ser registrados pelos USUÁRIOS habilitados a partir deste momento, sendo o leilão aberto efetivamente na data constante do item 1.

7.5 O comitente e o portal **www.sandrasantosleiloes.com.br**, não se responsabilizam pelo não recebimento de ofertas online, em caso de ocorrências como, queda ou falhas no sistema, conexão de internet, linha telefônica ou outras ocorrências, sejam quais forem os motivos, ocasionadas por eventos naturais ou impossibilidades técnicas, imprevisões e intempéries, não sendo cabível qualquer reclamação a respeito.

8. CONDIÇÕES DE VENDA

8.1 Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, não cabendo à Prefeitura ou a leiloeira qualquer responsabilidade por defeitos ou vícios de qualquer natureza, ou qualquer responsabilidade em realizar consertos, reparos, desmonte ou mesmo providências com a retirada ou transporte do material arrematado.

8.2. Em se tratando de veículos, os licitantes deverão examinar detidamente os veículos face as exigências do DETRAN, no que se refere a plaquetas, etiquetas autodestrutivas,

numeração do motor e chassi, numeração dos vidros, ano de fabricação, ano modelo, tendo em vista que todo e qualquer bem será vendido no estado em que se encontra.

8.3. Caso o veículo não possua CRV/CRLV ficará a cargo do arrematante providenciar junto ao DETRAN a segunda via dos mesmos, isentando a Prefeitura e a Leiloeira de quaisquer responsabilidades. Quaisquer divergências quanto à descrição dos bens ou estado dos mesmos deverão ser peticionadas anteriormente a leiloeira, não cabendo a Prefeitura e a Leiloeira qualquer responsabilidade posterior.

8.4. Qualquer divergência encontrada entre as condições encontradas e os documentos dos veículos deverão ser informadas e peticionadas previamente ao leiloeiro antes da data e do horário fixado para o leilão, através do e-mail sandrafsantosleiloeira@gmail.com, e demais consultas pelo telefone (32) 3551-5705.

8.5. Os licitantes poderão, nos dias determinados para visitação, vistoriar e examinar os bens e veículos, bem como levantar as condições dos respectivos documentos.

8.6. É de inteira responsabilidade de o interessado fazer averiguações quanto ao modelo, cor, ano de fabricação, potência, problemas mecânicos, número do motor e chassi dos veículos, dentre outras condições.

8.7. Caso o número do motor e do chassi não estiverem legíveis, ou não forem originais de fábrica, caberá ao licitante arrematante trocar a peça e providenciar a regularização do veículo junto aos órgãos públicos competentes.

8.6. As multas, autuações e tributos que incidem sobre os bens e veículos que serão levados a leilão, são da responsabilidade de seus arrematantes, devendo tais valores serem levantados com antecedência pelos licitantes interessados em apresentar lance, previamente ao momento designado para o leilão.

8.7. A transferência dos veículos correrá por conta e ônus do arrematante devendo ser observada a legislação aplicável.

9. CONDIÇÕES DE ARREMATAÇÃO E DE PAGAMENTO

9.1 A arrematação e nota de venda se darão somente em nome do USUÁRIO cadastrado e habilitado no portal www.sandrasantosleiloes.com.br, não havendo a possibilidade de transferência do arremate ou compra em nome de terceiro.

9.2 O proponente vencedor por meio de lance online terá prazo de 2 (dois) dias consecutivos, a contar do recebimento do comunicado confirmando sua arrematação, através de e-mail enviado pelo portal **www.sandrasantosleiloes.com.br**, para efetuar o pagamento da totalidade do preço através de deposito bancário em conta a ser informada pelo leiloeiro, bem como o valor da comissão do leiloeiro, no valor de 5% sobre o valor da arrematação em conta nominal ao leiloeiro; que serão enviados para o e-mail sandrafsantosleiloeira@gmail.com. No caso do não cumprimento das obrigações

assumidas, no prazo estabelecido, estará o proponente, sujeito a sanções de ordem judicial, a título de perdas e danos.

9.3 Após os pagamentos do item 9.2, o arrematante deve enviar os comprovantes para o e-mail sandrafsantosleiloeira@gmail.com .

9.4 A nota de venda será enviada por meio eletrônico ao arrematante, após comprovação dos pagamentos do item 9.2, sendo o original posteriormente enviado pelo correio.

10. PENALIDADES

10.1 A falta de pagamento do valor de arrematação do item, após o prazo estipulado no número 9.2, sujeitará o arrematante à multa de 20% (vinte por cento) devido ao comitente e 5% (cinco) devido a leiloeira, sobre o valor de arrematação do lote; e nos casos de qualquer outra situação de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, além da multa anteriormente fixada e da perda do bem arrematado, às seguintes penalidades, previstas, respectivamente, nos incisos III e IV do art. 87 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993:

10.1.1 Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

10.1.2 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

11. TERMO DE RESPONSABILIDADE

11.1 O arrematante ao receber o bem leiloado assinará um termo de responsabilidade, no qual constará a data, e o local da efetiva tradição do bem. A partir deste momento, o arrematante assumirá a responsabilidade civil, penal, demais encargos, multas, taxas, impostos e tributos decorrentes do bem ora entregue.

12. DA ENTREGA DOS BENS

12.1 Os bens serão disponibilizados aos arrematantes no momento que for comprovado o pagamento, mediante apresentação do recibo de pagamento, do valor do bem e da comissão da leiloeira, através de deposito bancário e apresentação da nota de leilão;

12.1.1 O arrematante deverá agendar, diretamente com a Comissão de Licitação, o horário e dia para retirada dos bens**.**

12.2 Os bens serão entregues pessoalmente ao arrematante ou ao seu procurador, legalmente habilitado por procuração, mediante a apresentação da Carteira de

Identidade, comprovantes de pagamento do valor do bem e da comissão da leiloeira, nota de leilão, e ainda, termo de responsabilidade devidamente preenchido, anexo II.

12.3 Os compradores dispõem do prazo de 10 (dez) dias úteis após a efetivação do pagamento para retirarem do local os veículos arrematados, na sua totalidade.

12.4 Findo o prazo concedido do número acima, serão acrescidos aos valores das arrematações 10% (dez por cento) sobre o valor da arrematação do item, referente à multa de armazenagem.

12.5 **Os arrematantes receberão os bens no estado e nos locais em que os mesmos se encontrem de acordo com os endereços constantes do item 6.2.1 deste edital, correndo por sua exclusiva conta as despesas com impostos, remoção, transporte e quaisquer outras que vierem a incidir sobre a arrematação.**

12.6. Por ocasião da retirada do bem deverá o arrematante ou o terceiro por este autorizado, respeitar todas as normas de segurança e saúde impostos pelos comitentes e pela Leiloeira, especialmente no que se refere à utilização dos EPIs (equipamento de proteção individual) necessários.

13. DA REGULARIZAÇÃO NO DETRAN

13.1 O arrematante vencedor obrigar-se-á pela regularização junto ao DETRAN, bem como a sua transferência e, que deverá observar a legislação de trânsito em vigor.

13.1.1 Haverá, assim, a assunção pelo arrematante vencedor de todas as obrigações e despesas passadas e futuras, inclusive a decorrente da descaracterização do veículo.

13.2 Os veículos vendidos como sucatas estarão com o número de chassi recortado e baixado no Detran/MG, não podendo ser remontados, somente para aproveitamento de suas peças. O documento a ser fornecido será apenas a Nota de Venda em leilão.

14 - DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 O município poderá, por motivos justificados, incluir/retirar do leilão qualquer dos itens, os quais deverão ser retirados até a data e horários fixados para o início da realização do leilão.

14.2. O município de Cachoeira da Prata poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

14.3. Da decisão anulatória ou revogatória da presente licitação caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, conforme o artigo 109 da Lei nº 8.666/93.

14.4. É **proibido** ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender, ou de qualquer forma negociar os seus itens arrematados antes da retirada e transferência para seu nome dos mesmos do local indicado neste edital e anexos. **Não haverá, em hipótese alguma, substituição de recibos ou notas de arrematação.**

14.5. Quaisquer outras informações e esclarecimentos relativos à presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, bem como cópia integral do edital, serão colocados à disposição dos interessados, no site **www.sandrasantosleiloes.com.br**.

14.6 Fica eleito o Foro da Cidade de Sete Lagoas/MG, para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Edital.

14.7 – Fazem parte deste edital como se transcritos fossem, os seguintes documentos anexos:

ANEXO I – Relação do material a ser leiloado;

ANEXO II - Termo de Responsabilidade;

Cachoeira da Prata/MG, 25 de fevereiro de 2022

VITOR LEONARDO FREITAS BARBOSA
PRESIDENTE COMISSÃO

ANEXO I

LOTE	BENS	AVALIAÇAO
01	MARCA: PASSAGEIRO / AUTOMOVEL RENAULT/LOGAN AUT 1016V PLACA: HLF-1553 ANO: 2009/2010 CHASSI: 93YLSR6GHAJ332198 RENAVAM: 00172171334 VEÍCULO VENDIDO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, LICENCIADO ATE O ANO DE 2022, NÃO FORAM ENCONTRADAS MULTAS EM PESQUISA NO DIA 18/02/2022	R$ 4.000,00
02	MARCA: PASSAGEIRO / AUTOMOVEL CHEVROLET/CRUZE LT NB PLACA: HOH-7513 ANO: 2012/2012 CHASSI: 9BGB69M0CB251958 RENAVAM: 0050310970 VEÍCULO VENDIDO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, LICENCIADO ATE O ANO DE 2021, FOI ENCONTRADA UMA MULTA NO VALOR DE R$ 195,23 REAIS EM PESQUISA NO DIA 18/02/2022	R$ 17.000,00
03	SUCATA DE AMBULÂNCIA	R$ 100,00
04	MARCA: CARGA / CAMIONETA VW/KOMBI KOMBI PLACA: GXP-4290 ANO: 1998/1999 CHASSI: 9BWZZZ237WP022065 RENAVAM: 00709996268 VEÍCULO VENDIDO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, LICENCIADO ATE O ANO DE 2022, NÃO FORAM ENCONTRADAS MULTAS EM PESQUISA NO DIA 18/02/2022	R$ 1.000,00
05	MARCA: PASSAGEIRO / ONIBUS M.B./M.BENZ OF 1114 PLACA: GMM-8982 ANO: 1987/1987 CHASSI: 9BM344058HB746707 RENAVAM: 00246074507 VEÍCULO VENDIDO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, LICENCIADO ATE O ANO DE 2021, FOI ENCONTRADO UMA MULTA NO VALOR DE R$ 130,16 REAIS EM PESQUISA NO DIA 18/02/2022	R$15.000,00,
06	MARCA: PASSAGEIRO / ONIBUS M. BENZ/MPOLO VIAGGIO GVR PLACA: GXH-2145 ANO: 1999/1999 CHASSI: 9BM384073XB189286 RENAVAM: 00715213520 VEÍCULO VENDIDO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, LICENCIADO ATE O ANO DE 2022, FOI ENCONTRADAS 3 MULTAS	R$ 15.000,00

	NO VALOR TOTAL R$ 340,51 REAIS EM PESQUISA NO DIA 18/02/2022	
07	MARCA: PASSAGEIRO / ONIBUS MBENZ/BUSSCAR EL BUSS R PLACA: GVE-8015 ANO: 1999/1999 CHASSI: 9BM384073XB198787 RENAVAM: 00721317014 VEÍCULO VENDIDO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, LICENCIADO ATE O ANO DE 2018, FOI ENCONTRADAS MULTAS NO VALOR TOTAL DE R$ 260, 34 REAIS EM PESQUISA NO DIA 18/02/2022	R$ 15.000,00
08	MARCA: FORD FUSION PLACA: HLF-2729 ANO: 2009/2010 CHASSI: RENAVAM: 00203531906 VEÍCULO VENDIDO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, LICENCIADO ATE O ANO DE 2022, NÃO FORAM ENCONTRADAS MULTAS EM PESQUISA NO DIA 18/02/2022	R$ 10.000,00
09	COMPRESSOR DE AR	R$ 500,00
10	TELHAS EM CERÂMICAS	R$ 300,00
11	MATERIAIS HOSPITALARES + DUAS CADEIRAS ODONTOLOGICAS	R$ 1.500,00
12	GRADES + JANELAS + PORTAS DE FERRO	R$ 200,00
13	GARRA PARA RETRO	R$ 300,00
14	SUCATA DE INFORMÁTICA	R$ 300,00
15	MESAS DE MADEIRAS	R$ 100,00
16	SUCATA DE PARQUINHO	R$ 200,00
17	SUCATA DE BETONEIRA	R$ 400,00
18	SUCATA DE ARMÁRIOS DE AÇO	R$ 500,00
19	TANQUE DE ÁGUA	R$ 500,00
20	SUCATA DE MÁQUINA DE COSTURA	R$ 50,00
21	SUCATA DE EXTINTORES	R$ 50,00
22	SUCATA DE PNEUS	R$ 300,00
23	SUCATA DE INFORMÁTICA	R$ 300,00
24	SUCATA FERROSA	R$400,00
25	MOTOR ASSINCRONO TRIFASICO	R$200,00
26	SUCATA DE BOMBA	R$2000,00
TOTAL :		**R$ 85.200,00**

ANEXO II

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu,_____ , portador do CPF_____, RG_____, assumo a responsabilidade civil e criminal pela aquisição do veículo abaixo descrito, bem como pelas multas de trânsito e IPVA que vierem a ser cobrados a partir desta data, isentando totalmente Cachoeira da Prata/MG e a leiloeira Sandra de Fátima Santos contra Danos Materiais e Pessoais causados a terceiros ou qualquer tipo de ação movida pelos mesmos que envolva o referido veículo. LEILÃO: 001/2022 LOTE: _____ VEÍCULO:_____ MARCA/MODELO:_____ ANO/MOD:_____ PLACA:_____ COR:_____ CHASSI:_____ COMBUSTÍVEL:_____: Estou ciente que não poderei circular com o veículo sem estar devidamente aprovado pelas oficinas do INMETRO, comprovadamente através do LAUDO VEÍCULAR e não poderei passar a terceiros o veículo citado sem estar devidamente legalizado.

CACHOEIRA DA PRATA/MG, _____, _____, 2022.

_____

Assinatura do Arrematante